PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e na Lei Complementar n° 001/93 e suas alterações, obedecendo aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 20 de Dezembro a 20 de Janeiro de 2020 as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da aprovação do Programa Geração Esporte e por haver necessidade de contração imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria de Esportes na seguinte área: Profissional de Educação Física

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital será realizado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Esportes.

1.3 O processo seletivo terá validade de 01(um) ano.

1.4 Os candidatos selecionados pelos critérios deste Edital serão contratados por tempo determinado pela Secretaria Municipal de Administração.

1.5 A Seleção dos candidatos à contratação será efetuada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constituída de etapa única, através de Análise de Títulos e de Experiência, através de cadastro profissional por meio de entrega de currículo, em conformidade com os ditames deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas.

2.2 A inscrição se formalizará através de formulário próprio (a ser entregue no ato da inscrição - ANEXO I), devidamente preenchido, sem rasuras nem emendas, datadas e assinadas pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos:

a. Fotocópia da cédula de identidade que permita a identificação do candidato;

b. Fotocópia do Declaração acadêmica do candidato

c. Fotocópia de comprovante de residência;

d. Curriculum

e. Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

2.3 O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado,

2.4 O candidato deve no mínimo 18 anos completos à data do término das inscrições;

2.5 O candidato deve ter aptidão física e mental para o exercício da função;

2.6 Possuir a graduação completa na época da contratação temporária, para os cargos de nível superior;

2.7 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados e preenchidos em seu Requerimento de Inscrição;

2.8 A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição estará condicionado ao preenchimento da ficha de inscrição, dentro dos prazos e demais termos previstos neste Edital;

2.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído (procuração particular AUTENTICADA), sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada à ficha de inscrição. O formulário de Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

2.10 Não serão admitidas inscrições após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das mesmas, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DOS LOCAIS, DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1 O procedimento de inscrições no processo seletivo disciplinado neste Edital será realizado por Comissão da Seleção designada pela Secretaria Municipal de Esportes de Teófilo Otoni, as inscrições serão realizadas a partir do dia 20 de Dezembro de 2019 até o dia 20 de Janeiro de 2020 na Secretaria Municipal de Esporte situada à Avenida Luiz Boali Porto Sallman, S/nº – Bairro Centro (Prédio do CAIC) no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00.

3.2 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições realizadas via postal, por e- mail, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

4. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA INDIVIDUAL

4.1 O critério de seleção será objetivo, através da análise de currículo e entrevista realizada pela Comissão referida no item anterior, ocasião em que será examinado o conhecimento técnico na área específica;

4.2 A análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos por ocasião das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Teófilo Otoni no dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado tal prazo por conveniência da Administração Pública;

4.3 A análise curricular levará especialmente em consideração as características relativas às experiências profissionais desempenhadas pelos candidatos nas áreas específicas do processo seletivo, ocasião em que serão levados em consideração os seguintes elementos:

a) Demonstração de competência na sua área específica de atuação;

b) Demonstração de adequação à dinâmica pedagógica que caracteriza a função almejada;

c) Demonstração de adaptação ao público-alvo da função almejada,

d) Reconhecendo as especialidades de comunicação e relacionamento;

4.4 Concluído o procedimento de análise de currículos, publicar-se-á Edital contendo relação de nomes dos candidatos selecionados, os quais passarão pelo procedimento de entrevista;

4.5 A entrevista dos candidatos que tiverem seus currículos selecionados será realizada pela Comissão de Entrevista designada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Teófilo Otoni no dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado tal prazo por conveniência da Administração Pública;

4.6 Critério de desempate:

a - Maior tempo de serviço da função no Município;

b - Maior tempo de serviço na função;

c - Em caso de empate o candidato que terá prioridade será aquele que possuir idade mais elevada.

4.7 O resultado final da seleção, contendo relação nominal e classificação dos selecionados, constará de Edital específico publicado no dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2020 no mural da

Secretaria de Esportes, no sitio virtual do município de Teófilo Otoni e sítios virtuais de noticias locais.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

5.1 A convocação para admissão dos candidatos classificados ocorrerá no dia 03 (três) de Fevereiro de 2020 e obedecerá à ordem de classificação;

5.2 Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

a – Certidão ou Comprovante de Matricula correspondente ao nível;

b - Cédula de identidade;

c - CPF;

d - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

e - Cartão PIS/PASEP;

f - Certidão de casamento ou nascimento;

g - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;

h- Comprovante de residência;

i - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

j - Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

5.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

5.4 A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5.5 Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

5.6 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

6. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E ESCOLARIDADE

6.1 Constantes no ANEXO II deste edital.

7. DO REGIME EMPREGATÍCIO

7.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e contratado é o regime jurídico administrativo e demais normas correlatas dispostas nas leis municipais, em especial aquelas que tratam da contratação temporária definidas na lei complementar 001/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.745/93.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato interpor recurso dirigido à Comissão Organizadora, protocolado na própria Secretaria Municipal de Esporte situada à Avenida Luiz Boali Porto Sallman, S/nº – Bairro Centro (Prédio do CAIC) no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00.

a. Recurso referente ao resultado, deverá ser protocolado conforme modelo anexo III.

8.2. A Comissão Organizadora providenciará nova listagem com o resultado decorrente do recurso, se houver alteração do resultado.

8.3 As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos, na etapa do Processo Seletivo, serão divulgadas no site da prefeitura de Teófilo Otoni.

http://www.teofilootoni.mg.gov.br/

9. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas neste certame e após entrega do laudo favorável do médico perito deste Município, deverá apresentar pessoalmente os documentos originais, relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do Servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas na data designada no cronograma inserto no Anexo IV deste Edital para a efetivação do contrato por tempo determinado a ser celebrado com o Município de Teófilo Otoni-MG:

I - Documento de identidade;

II - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, dispensado a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco anos);

IV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;

V - CPF;

VI - Comprovante de residência;

VII - Duas fotos 3 x 4 coloridas;

VIII - Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);

IX - Comprovante de escolaridade e registro nos conselhos profissionais, quando for o caso.

X - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 e cartão de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos;

XI - Exame pré-admissional com emissão de laudo médico favorável, fornecido pela Medicina do Trabalho do Município.

9.2 – Após apresentação da documentação relacionada acima, deverá a Administração Pública providenciar o preenchimento pelo candidato de Declaração de bens e de não acumulação de cargos ou funções conforme ditames da Constituição Federal.

10. DA DISPENSA

10.1 A dispensa do Servidor contratado poderá ocorrer de ofício ou a pedido do próprio Servidor.

10.2 No caso de a dispensa ocorrer a pedido do servidor nenhuma implicação para município, e a dispensa de ofício obedecerá os pré-requisitos estabelecidos na legislação em vigor.

11. DA PUBLICIDADE

11.1 Em obediência ao princípio da publicidade, ao que dispõe a legislação, especialmente, a Constituição da República, o presente edital será afixado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município e no site:

www.teofilootoni.mg.gov.br.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: Estagiário de Educação Física

Planejar e executar atividades esportivas relacionadas ao Programa Melhor Geração; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações dos alunos; executar outras atribuições afins.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

13.2 Cronograma deste Edital está especificado no ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

13.3 A Comissão Organizadora será composta por Profissionais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 20 de Dezembro de 2019.

Natália Pereira Galvão

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANEXO I

INSCRIÇÃO

Nome:		
Cargo:		
Identidade:		
Cpf:		
Cref:		
Endereço:		**Nº**
Bairro:		
Cidade:		
Telefone:		

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer as normas que regem o processo seletivo especificado.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANEXO II - DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO

FUNÇÃO	LOCAL	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
Estagiário de Educação Física	SMEL	SUPERIOR INCOMPLETO	01	R$728,93	30hs semanais

SMEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANEXO III

MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES / CLASSIFICAÇÃO

EDITAL 01/2019

Ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, Eu,_____ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para o cargo de _____, venho requerer conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

Recurso da Classificação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, ____ de _____ de 2020

Ass._____

Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Data
Inscrições	20 de Dezembro de 2019 a 20 de Janeiro 2020
Analise dos documentos	27 de Janeiro de 2020
Entrevistas	29 de Janeiro de 2020
Resultado final	31 de Janeiro de 2020
ontratação	03 de Fevereiro de 2020